



LEI Nº. .... DE ..... DE ..... DE 2019.

**F.F. PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para o cargo a seguir:

**Parágrafo Único:** As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para o cargo de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Saúde.

Sant'Ana do Livramento, de de 2019.

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
Secretaria Municipal de Administração

### JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para a Secretaria Municipal de Saúde, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”***.

As contratações para as vagas de Médico, são necessárias para atender a demanda de atendimento no 3º Turno das Unidades de Saúde do CAIC e Prado, sento em torno de 16 a 20 atendimentos por noite. Atualmente os pacientes estão passando por triagem e sendo removidos até o Posto do PAM, quando necessário. Sendo assim é imprescindível a presença do profissional médico nas feridas unidades.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 13 de agosto de 2019.

  
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES  
Prefeito Municipal